

MAR 2030

Código: MAR2030-2023-5

Período de candidaturas: 01/09/2023 a 30/11/2023

Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Domínio dos Investimentos Produtivos

Os apoios previstos neste aviso têm por objetivo promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura, melhorando o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, garantindo a sustentabilidade e a segurança alimentares

Beneficiários

Podem beneficiar destes apoios as empresas cuja atividade se enquadre numa das subclasses da CAE 03210 «Aquicultura em águas salgadas e salobras» ou 03220 «Aquicultura em águas doces»; as empresas que exercem a sua atividade através de centros de depuração em estabelecimentos conexos – centros de depuração e/ou expedição com CAE 46381 «Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos», assim como, no caso de operações de inovação lideradas por uma empresa e realizadas em copromoção, instituições do ensino superior, respetivos institutos e unidades de I&D; laboratórios do Estado ou internacionais com sede ou representação permanente em Portugal; instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D; e outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

Ações elegíveis

São elegíveis ações relacionadas com a inovação promovida por empresas ou em copromoção com universidades ou centros de investigação; constituição de start-ups e de spin-offs; construção ou modernização de unidades de produção aquícola, maternidades ou estabelecimentos conexos; diversificação da produção aquícola e das espécies cultivadas; modernização de unidades de produção aquícola ou estabelecimentos conexos; descarbonização; apoio à promoção da saúde e do bem-estar dos animais; requalificação de tanques naturais ou artificiais utilizados para a aquicultura; investimentos em sistemas de recirculação fechados; investimentos em processos de certificação e de registo de marcas ou de patentes e organização das empresas, designadamente para capacitação da gestão.

Apoios

O apoio é atribuído sob a forma de subvenção não reembolsável, sendo a taxa de incentivo de até:

- a) 60% nos casos em que as operações sejam executadas por PME e se destinem a apoiar a aquicultura sustentável;
- b) 75% no caso de start-ups e spin-offs ou em projetos em copromoção destinados a introduzir produtos, processos ou equipamentos inovadores na empresa;
- c) 100% das despesas elegíveis, no caso de operações em que o beneficiário é um organismo público;
- d) 50% das despesas elegíveis, nos demais casos.